



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
CONTRATO Nº 043/2023**

**DATA: 16/02/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos como Clínico Geral no PSF Joaquim José da Silva na localidade de Várzeas e plantões na Casa de Saúde Senhor do Bonfim Neste Município de Baianópolis.

**CONTRATADA:** CARVALHO S/S LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 49.452.036/0001-03.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

**1º VIA**

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		Nº 048/2023
		16/02/2023
<b>Órgão(s) Interessado(s):</b>	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Responsável:</b>	DORALINA PEREIRA DA SILVA	
<b>Assunto:</b>	Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos Ambulatorial com especialidade em Ultrassonografia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Baianópolis.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Como nos quadros desta Prefeitura Municipal não temos pessoal suficiente para atender a esta demanda, faz-se necessário a contratação de empresa especializada por meio de inexigibilidade de licitação. Tudo em conformidade com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.		
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.	
Baianópolis (BA), 14/02/2023		
 <b>DORALINA PEREIRA DA SILVA</b> Secretária Municipal de Saúde		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</li><li>• AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)</li><li>• AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA</li><li>• AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</li><li>• AÇÃO: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL</li><li>• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</li><li>• FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)</li><li>• FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO</li><li>• FONTE DE RECURSO: 16210000 - SUS / SESAB</li></ul>		
15/02/2023		
 <b>Edivan Soares Ferreira</b> Contador CRC/BA 024634-5		
<b>AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA</b>		
Autorizo, na forma da lei, que a Comissão Permanente de Licitação proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
16/02/2023		
 <b>JANDIRA SOARES SILVA XAVIER</b> Prefeita Municipal de Baianópolis – Bahia		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis – Bahia, 14 de Fevereiro de 2023.

Exma. Sr<sup>a</sup>.

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER

DD Prefeita Municipal

Baianópolis – Bahia.

Nesta.

**Referência:** Solicitação de autorização para Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos como Clínico Geral no PSF Joaquim José da Silva neste Município de Baianópolis.

Senhora Prefeita,

Como nos quadros desta Prefeitura Municipal não temos pessoal suficiente para atender a esta demanda, portanto para a realização desse processo faz-se necessária a Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços médicos como clínico Geral no PSF Joaquim José da Silva neste município de Baianópolis.

Com base no que estabelece o Caput do Art. 25 da 8.666 feitas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V. Exa. que reconheça a situação de INEXIGIBILIDADE, para contratação direta da empresa **CARVALHOMED S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.452.036/0001-03**, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, Nº 712, Jardim Ouro Branco, Barreiras – BA, 47.802-170, conforme proposta em anexo.

Quanto ao valor global sugerido para a contratação: **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, a serem pagos mensalmente em 12 (dez) vezes de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, e **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** por plantão conforme apresentação de escala hospitalar, informamos que estes se encontram nos padrões praticados nos municípios para os serviços de idêntica natureza.

PROFISSIONALMÉDICO	VALOR	QTD.	VALOR TOTAL
CLÍNICO GERAL PSF	R\$ 13.000,00	12 MÊSES	R\$ 156.000,00
PLANTÕES	R\$ 1.800,00	5 SEMANAIS	R\$ 108.000,00

Atenciosamente,

**DORALINA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

# CARVALHOMED S/S LTDA

CNPJ: 49.452.036/0001-03

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de profissionais Médicos e outros – visando a prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS.

UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR EM 12 MESES
Posto de Saúde	1	R\$13.000,00	R\$ 156.000,00
Plantões	5	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
			R\$ 264.000,00

Baianópolis – BA, 14 de Fevereiro de 2023.

CARVALHOMED S S Assinado de forma  
LTDA:49452036000 digital por  
103 CARVALHOMED S S  
LTDA:49452036000103

CARVALHOMED S/S LTDA  
CNPJ: 49.452.036/0001-03  
ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA  
CPF: 063.158.825-60

CARVALHOMED S/S LTDA  
CNPJ: 49.452.036/0001-03  
RUA JUSCELINO KUBITSCHK, 712, BARREIRAS-BA

## **ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA**

-Médica CRM/BA 41319, brasileira,  
26 anos.

-Rua Antônio Rabelo Coité, 141-  
Jardim Ouro Branco- Barreiras-Ba

-Contato: (77) 99908-2893

-E-mail: [aline.dct@icloud.com](mailto:aline.dct@icloud.com)



### **Objetivo**

---

Atuar como médica na saúde básica e serviço de urgência e emergência. Com objetivo de trazer melhoria da saúde e qualidade de vida dos pacientes.

### **Resumo profissional**

---

Recentemente graduada em medicina pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Barreiras (UNINASSAU) entre o período de 2017-2022. Participei da fundação e diretoria da liga acadêmicas de clínica médica durante dois anos da graduação e como integrante da liga acadêmica de cardiologia durante um ano. Na pandemia realizei estágio no Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED) e UPA-LEM. Desenvolvi juntamente com outra colega projeto de pesquisa sobre "Doenças Congênitas Triadas pelo Teste do Pezinho", a qual fui bolsista por um semestre, além disso, publiquei dois artigos científicos na revista acervo sobre os temas "Doenças Cardiovasculares: Prevalência de fatores de risco em docentes da educação universitária" e "Epidemia oculta: ansiedade, estresse e depressão em profissionais de medicina". No período do internato tive a oportunidade de estagiar no Hospital do Oeste (Barreiras), Maternidade Municipal de Barreiras, Hospital da Mulher (Barreiras), Centro de Saúde Leonidia Ayres (Barreiras), Hospital Central (Barreiras), COTEFI (Barreiras), Hospital Carmela Dutra (Bom Jesus da Lapa-BA), Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida (São Desidério-BA), UPA-LEM, UPA-Barreiras, Unidade de Saúde Dr. Davy Bessa (Barreiras), Unidade de Saúde Antônia Zélia (Barreiras).

## **Formação**

---

-Graduação em medicina (2017-2022) - Centro Universitário Maurício de Nassau Barreiras –UNINASSAU.

## **Informações complementares**

---

- Conhecimento básico do PEP- Prontuário eletrônico do Paciente
- Carteira de habilitação AB.

## **Referências Pessoais**

---

- Thiago Melo do Espírito Santo (Cirurgião Vascular) – 77 9 9977-0999
- João Pedro Quirino Campos (Médico) – 77 9 9911-8604



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

Baianópolis – Bahia, 15 de Fevereiro de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade,

Sr. EDIVAN SOARES FERREIRA

**Referente:** Disponibilidade orçamentária e financeira para contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **CARVALHO S/S LTDA.**

Senhor Contador,

Em atenção ao exposto no ofício do Secretário de Saúde, no qual solicita autorização para Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos como Clínico Geral no PSF Joaquim José da Silva na localidade de Várzeas e plantões na Casa de Saúde Senhor do Bonfim Neste Município de Baianópolis.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JANDIRA SOARES SILVA XAVIER**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis – Bahia, 15 de Fevereiro de 2022.

Ao

Exma. Sra.

JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER

DD. Prefeita Municipal de Baianópolis – Bahia.

Senhora Prefeita,

Em atendimento da solicitação de V. Exa. Referente à disponibilidade orçamentária Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos como Clínico Geral no PSF Joaquim José da Silva na localidade de Várzeas e plantões na Casa de Saúde Senhor do Bonfim Neste Município de Baianópolis. Quanto ao valor sugerido para a contratação, cada uma, e informo abaixo os seguintes recursos orçamentários para atenderem as despesas solicitadas:

- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- AÇÃO: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)
- FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO
- FONTE DE RECURSO: 16210000 - SUS / SESAB

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que os recursos necessários para custear essas despesas têm adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, não implicando em desequilíbrios para os orçamentos subsequentes, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Edivan Soares Ferreira**  
Contador CRC/BA 024634-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

Baianópolis – Bahia, 16 de Fevereiro de 2022.

Ao


Depto. de Licitação, Compras e Contratos

A/C. Técio de Andrade Bezerra

Prezado Senhor,

Em atenção ao exposto na solicitação do Secretário de Saúde, na qual solicita autorização para contratação direta da empresa **CARVALHO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 49.452.036/0001-03, para, ao custo de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) por VALOR GLOBAL, determino que esta comissão de licitação adote os procedimentos necessários para realização da contratação na forma mais adequada. Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JANDIRA SOARES SILVA XAVIER**  
Prefeita Municipal

**Decretos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº 03 /2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Baianópolis e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando adoção da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Eletrônico, pelo Município de Baianópolis-BA;

**DECRETA**

Artigo 1º Fica nomeado, para provimento de função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Sr. **TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA**, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1444, que será responsável pela condução dos trabalhos.

Artigo 2º Nomear **JUVENILDO DIAS DE JESUS**, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1122, **MARISIA ROSALINA DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior e capaz, servidor pública municipal, matrícula funcional nº 7094 e **DAVI ADRIANO KOCHEM**, brasileiro, maior e capaz, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6773, para compor os membros que prestarão a assistência ao Presidente.


Artigo 3º Nomear como suplentes, **SALATIEL DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6858 e **LUCAS VINICIUS MANN**, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6785, os quais prestarão as devidas assistências ao Presidente.

Artigo 4º Investidura dos membros desta equipe de apoio é pelo prazo de um (um) ano, de 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Baianópolis-BA, 05 de janeiro de 2023

  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10 – Centro - Fone/Fax: (77) 3617-2200 - Baianópolis-BA – CEP: 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

## **Decretos**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

### **ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Baianópolis informa que no **DECRETO Nº 03 /2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**, publicado no Diário Próprio do Município, com data de publicação de 06 de Janeiro de 2023 e **Edição nº 1579**, por equívoco foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

- **ONDE SE LÊ:** “05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023”
- **LEIA-SE:** “05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024”

---

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia.  
Fone / fax: 77 – 3617-2116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos três dias do mês de Fevereiro de 2023, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, com base no **Processo Administrativo sob N° 048/2023**, destinado a realização de **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de prestação de serviços médicos ambulatorial com especialidade em Ultrassonografia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Baianópolis. AUTUO, o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação N° 0005/2023 para contratação da empresa **CARVALHO S/S LTDA**, inscrito no **CNPJ N°: 49.452.036/0001-03**, em cumprimento das determinações legais com base no Art. 25, da Lei n° 8.666/93. Do que lavrei o presente termo, na qualidade de Presidente da COPEL do Município de Baianópolis, nomeado pelo Decreto n° 007 de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município.

Baianópolis – Bahia, 16 de Fevereiro de 2023.



Técio de Andrade Bezerra  
PRESIDENTE da C.P.L



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

Baianópolis – Bahia, 16 de Fevereiro de 2023.

À Assessoria Jurídica no Município

Dr. Arlindo Vieira de Souza

Ref: Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **CARVALHO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 49.452.036/0001-03.

Senhor Assessor,

Atendendo a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal referente à realização de procedimento destinado a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CARVALHO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 49.452.036/0001-03, para Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos como Clínico Geral no PSF Joaquim José da Silva na localidade de Várzeas e plantões na Casa de Saúde Senhor do Bonfim Neste Município de Baianópolis, ao custo de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) por VALOR GLOBAL, solicito que seja emitido parecer jurídico com o propósito de analisar a possibilidade legal desta contratação.

Atenciosamente,



**Técio de Andrade Bezerra**  
Diretor do Deptº. de Licitação e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

Baianópolis – Bahia, 16 de Fevereiro de 2023.

Ao Sr.

Técio de Andrade Bezerra

Diretor do Depto. de Licitação e Contratos

Ref: Parecer Jurídico. Processo Administrativo nº 048/2023.

Prezado senhor,

Em atenção a solicitação de V. Sa., no que se refere a emissão de parecer jurídico referente à celebração da contratação direta com inexigibilidade de licitação da empresa **CARVALHO S/S LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº: 49.452.036/0001-03**, para, ao custo de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, termos a informar o seguinte:

**Aprecia-se no presente uma contratação com Inexigibilidade de Licitação, fulcrado no art. 25, da Lei nº 8666/93.**

Justifica-se a contratação da empresa como forma de permitir a plena execução dos serviços pretendidos.

Em relação à escolha da empresa, informados que a mesma dispõe de corpo técnico especializado, demonstrado através do portfólio da mesma e do currículo de seus profissionais, sendo que, os preços indicados à execução dos serviços situam-se entre aqueles praticados no mercado para serviços da mesma complexidade e com o mesmo nível de profissionais.

Os autos foram instruídos com ofício do Secretário de Saúde, Proposta de Trabalho da Contratada referente aos serviços a serem prestados, certidões de regularidade fiscal, encargos sociais e habilitação jurídica.

### **DO MÉRITO**

Com efeito, o art. 25, caput, do Estatuto das Licitações e Contratos autoriza a contratação, sem a realização de certame, quando houver inviabilidade de competição, desde que seja de natureza singular e o profissional ou a empresa seja de notória especialização.

Segundo ensinamento de Celso Antônio Bandeira de Mello, *in Licitação, Inexigibilidade, Serviço Singular, Parecer publicado na RDA 202:368*, define serviços singular sendo: - “...são os que se revestem de análogas características. A produção de um quadro, por um artista, é singular pela natureza íntima do trabalho a ser realizado. De modo geral, são singulares todas as produções